



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.006587/2016-15
TIPO: MENOR PREÇO



3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2017 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA doravante denominada apenas CONTRATADA, para REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA E REFORMA PARA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO CI DO CEFET-MG.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], do outro lado, a empresa ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.758.318/0001-76, estabelecida à Rua São Jorge, nº 53, Bairro Dona Júlia na cidade de Pedro Leopoldo, CEP: 33.600.000, Telefone (31) 3660-4496 ou (31) 3661-3523, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Patrícia Caetano Marins, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], e considerando os Termos do Edital de Concorrência nº 003/2017 e seus anexos, contidos no processo nº 23062.006587/2016-15, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda o amparo legal previsto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, expresso nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem ônus para a CONTRATANTE, dos prazos de execução e vigência pelo período de mais 03 (três) meses da contratação inicial:**

1.1.1. O prazo de execução passa a ser até **20/11/2018**, conforme cronograma anexo.

1.1.2. O prazo de vigência passa a ser até **11/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

2.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 019/2017 e seus Termos Aditivos, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Renata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 14 de AGOSTO de 2018.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

Sra. Patrícia Caetano Marins
Representante Legal
ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:
Ass:

CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:
Ass:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Valor (R\$)	%	0,16%	3,97%	3,66%	3,10%	3,46%	20,89%	17,74%	15,42%	12,40%	17,77%	1,99%
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 276.454,74	10,65%											
07.01	Eletrodutos Cortugado em Polietileno de Alta Densidade PED (Dutos Subterrâneos)	R\$ 27.189,26	1,02%											
07.02	Eletrodutos Galvanizados e Condutores	R\$ 15.843,15	0,58%											
07.03	Postes	R\$ 22.361,53	0,81%											
07.04	Luminárias	R\$ 88.630,36	3,21%											
07.05	Interruptores, Relés	R\$ 6.820,21	0,25%											
07.06	Caixas, Disjuntores, Condutores, Interruptor Programador	R\$ 43.983,89	1,59%											
07.07	Caixas de Passagem de Concreto	R\$ 4.077,57	0,15%											
07.08	Tomadas	R\$ 29.592,23	1,07%											
07.09	Caixas de Passagem de Concreto	R\$ 1.123,95	0,04%											
07.10	Aterramento	R\$ 27.853,44	1,01%											
07.12	Serviços Diversos	R\$ 83.875,31	3,00%											
08	ESQUADRIAS: GUARDA-CORPOS INOX, PORTÃO E DOMUS	R\$ 71.918,64	2,59%											
08.01	Guarda-Corpo em Aço Inoxidável	R\$ 1.918,64	0,07%											
08.02	Portão em Tela	R\$ 10.652,41	0,38%											
08.03	Domus	R\$ 8.632,30	0,31%											
09	PISOS / RODAPÉS	R\$ 7.095,03	0,26%											
09.01	RODAPÉ em granito Para Circulação em Frente ao Prédio Escolar	R\$ 479.456,53	17,34%											
10	URBANIZAÇÃO	R\$ 891,13	0,03%											
10.01	Mão de obra	R\$ 245.528,19	8,88%											
10.02	Cordeiro Bolado para o Contorno dos Gramados com os Bancos	R\$ 3.246,55	0,12%											
10.03	Piso Intertravado	R\$ 18.382,78	0,66%											
10.04	Shaluzinho Vialta Horizontal Instalada no Intertravado - Para Pedestres	R\$ 15.352,66	0,55%											
10.05	Vigaluzinho/Guizos em Concreto Armado (15x40cm) para Travamento/Confiança do Piso Intertravado (Estrutura Estimada)	R\$ 2.189,30	0,08%											
10.06	Passado em Concreto Desempenado - Para Piso das Mesas do Bosque e da Entrada da Subestação	R\$ 642,85	0,02%											
10.07	Execução de complementação da escada, próxima à torre circular e mastro das bandeiras - Estrutura Estimada	R\$ 15.173,53	0,54%											
10.08	Execução de Escada Frontal ao Prédio Escolar - Estrutura Estimada	R\$ 13.741,77	0,49%											
10.10	Execução de Escadas e Degraus em Concreto Simples do Bosque - Estrutura Estimada	R\$ 35.320,66	1,27%											
10.11	Execução de Alvenaria Estrutural da Rampa do Bosque, Rampa de Acesso ao Bosque e Rampa Localizada Próxima à Subestação, Rampa de Acesso ao Prédio Administrativo - Estruturas Estimadas	R\$ 11.082,19	0,40%											
10.12	Alvenaria do Bloco de Concreto Para Contorno de Jardins e Apoio de Bancos													

MINUTA 170 2018- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017 - Processo nº 23062.006587/2016-15
 Empresa: ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Superintendência de Convênios e Contratos – Renata



4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



	R\$	1,00%																	
10.13	15.485,53	0,86%																	
10.14	8.035,71	0,47%																	
10.15	3.192,68	0,18%																	
10.16	6.894,36	0,40%																	
10.17	25.361,26	1,70%																	
10.18	3.735,13	0,25%																	
10.19	3.012,48	0,20%																	
10.20	1.883,33	0,13%																	
10.21	11.275,01	0,78%																	
10.22	8.676,73	0,59%																	
10.23	1.794,75	0,12%																	
10.24	365,88	0,02%																	
10.25	2.890,49	0,19%																	
10.26	2.226,51	0,16%																	
11	6.289,56	0,42%																	
11.01	4.034,56	0,32%																	
11.01	1.425,00	0,10%																	
12	20.240,94	1,39%																	
12.01	10.891,33	0,73%																	
12.02	9.389,61	0,63%																	
01	150.671,58	10,11%																	
01.01	39.455,78	2,63%																	
01.02	3.780,02	0,26%																	
01.03	17.559,14	1,19%																	
01.04	531,72	0,04%																	
01.05	276,98	0,02%																	
01.06	89.087,34	5,98%																	
02	40.423,16	2,71%																	
02.01	3.104,32	0,21%																	
02.02	37.324,83	2,50%																	
TOTAL GERAL	1.480.303,02	100,00%	100,00%	2,80%	4,02%	6,73%	3,40%	13,92%	10,22%	11,09%	11,81%	9,71%	7,83%	5,89%	3,83%	7,89%	1,70%	0,39%	

Prof. Flávio Santos

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

Sra. Patricia Caetano Marins

Sra. Patricia Caetano Marins
Representante Legal
ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MINUTA 170 2018-3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/9/2017 - Processo nº 23062.006687/2016-15
 Empresa: ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Superintendência de Convênios e Contratos - Renata



Handwritten signature

